



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº. 258, DE 09 DE MARÇO DE 2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

*Considerando* as recomendações feitas através dos Relatórios Preliminares de Auditoria n.º 201314714 e n.º 201316808, elaborados pela Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, as quais incluem o estabelecimento de plano de ação, contendo cronograma e definição de quantitativos/metras, priorizando os trabalhos, de forma que a Universidade Federal de Juiz de Fora apresente os pareceres finais acerca das prestações de contas de convênios cujos prazos para análise estejam expirados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para realização de força tarefa com a finalidade de analisar as prestações de contas apresentadas para os Convênios nº 751.166/2010, 751.177/2010, 751.180/2010, 751.183/2010, 751.184/2010 e 769.286/2012, formada pelos seguintes servidores:

- I – Jonas Bomtempo Guedes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2036768;
- II - Júlio César Corrêa Lima, Economista (S-III), matrícula SIAPE 1147485;
- III - Júlio Cezar Silva de Carvalho, Administrador, matrícula SIAPE 1828589;
- IV - Nayana Dessupoio de Abreu, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1673071.



**Art. 2º** - Estabelece-se o presente cronograma para os trabalhos relacionados à portaria:

I – Março – elaboração de manual, papéis de trabalho e roteiro (com divisão de tarefas a ser registrada em ata de reunião) para análise das prestações de contas;

II - Abril, maio, junho e julho – realização de análise preliminar das prestações de contas apresentadas e elaboração das diligências pertinentes, se necessárias;

III – Agosto – análise das repostas às diligências, se houver, e apresentação do relatório final de análise das prestações de contas dos convênios mencionados.

**Parágrafo único** - Este cronograma poderá ser alterado, mediante justificativa apresentada pela comissão e devidamente aceita pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Gestão (Gestor de Convênios) da UFJF.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados deverão priorizar os trabalhos de análise das prestações de contas mencionadas, ficando desonerados do desempenho de outras atividades, enquanto durar a força tarefa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 09 de março de 2016.



**Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres**  
**Vice-Reitor no exercício da Reitoria**